



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 099/2023 – Do Presidente

AUTORIZA DESLOCAMENTO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR (ES)

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 3 (três) diárias para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: PATRICIA LAURINDO TORTORA, em virtude de deslocamento a Foz do Iguaçu - PR, nos dias 19 a 22 de setembro de 2023, para o seguinte compromisso: Participação no curso “CONTRATAÇÃO DIRETA DE ACORDO COMA LEI Nº 14.133/2021 E ORIENTAÇÕES TEÓRICAS SOBRE COMPRAS.GOV; PADRONIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO EM MEIO DIGITAL E ELETRÔNICO” realizadas pela SUPRA CURSOS, na cidade de Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$700,35 (setecentos reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao decimo oitavo dia do mês de setembro de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2389/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 ANO: XIII EDIÇÃO Nº: 3182 - 9 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 15.387/2023 e posteriores alterações, e mais, considerando os documentos constantes nos autos do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUJOS NOS TRECHOS DAS VIAS URBANAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CONTEMPLANDO AS RUAS CARLOS GOMES, AVENIDA INDEPENDENTE, RUA MANOEL RIBAS E AVENIDA TIRADENTES, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.869,59 m², CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 938002/2022/MDR/CAIXA, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**. Sendo VENCEDORA a empresa **ALIANÇA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ Nº 43.611.315/0001-88, com valor global de R\$ 361.883,95 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos). Assim sendo, pela empresa proponente ter contemplado com os objetivos deste certame, HOMOLOGO a decisão e julgamento consignados no **Processo Licitatório nº 158/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023** arquivado no Departamento de Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Matelândia - PR, 18 de setembro de 2023.

ERNESTO BADO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 099/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA DESLOCAMENTO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR (ES)

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 3 (três) diárias para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: PATRÍCIA LAURINDO TORTORA, em virtude de deslocamento a Foz do Iguaçu - PR, nos dias 19 a 22 de setembro de 2023, para o seguinte compromisso: Participação no curso "CONTRATAÇÃO DIRETA DE ACORDO COMA LEI Nº 14.133/2021 E ORIENTAÇÕES TEÓRICAS SOBRE COMPRAS.GOV; PADRONIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO EM MEIO DIGITAL E ELETRÔNICO" realizadas pela SUPRA CURSOS, na cidade de Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$700,35 (setecentos reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.matelandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

[LINK](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2389/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 ANO: XIII EDIÇÃO Nº: 3182 - 9 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro de 2023.

CELSO GREGÓRIO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 100/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA DESLOCAMENTO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de deslocamento a Foz do Iguaçu - PR, nos dias 19 a 22 de setembro de 2023, para o seguinte compromisso: Participação no curso "CONTRATAÇÃO DIRETA DE ACORDO COMA LEI Nº 14.133/2021 E ORIENTAÇÕES TEÓRICAS SOBRE COMPRAS.GOV; PADRONIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO EM MEIO DIGITAL E ELETRÔNICO" realizadas pela SUPRA CURSOS, na cidade de Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 420,21 (quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos), em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.matelandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

[LINK](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)
 Vereador e Servidor em Exercício
 Servidor

Eu, Patrícia Luísa Ferreira, solicito a liberação de 3 (Três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Participação em curso com o tema "Contratação direta" de acordo com a Lei 14.133/2021 e orientações técnicas sobre compras. ger. Padronização e implementação do procedimento legislativo em meio digital e eletrônico que acontecerá no município de Itaj. de Itaquá nos dias 19, 20, 21 e 22 de Setembro de 2023.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.


Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 13 de Setembro de 2023.

Patrícia L. Ferreira
Solicitante

Despacho do Presidente:

- Deferido
 Indeferido



CELSO GREGÓRIO
Presidente

FOZ DO IGUAÇU

19, 20, 21 e 22
de Setembro

**CONTRATAÇÃO DIRETA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 E ORIENTAÇÕES
TEÓRICAS SOBRE COMPRAS.GOV.
PADRONIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO EM MEIO
DIGITAL E ELETRÔNICO.**

PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores, Assessores Parlamentar e Servidores do Poder Legislativo e Executivo, Servidores de Autarquias, Procuradores Jurídicos, Contadores, Controladores Interno, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Recursos Humanos, bem como aos gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais de Contas do Estado.

PROGRAMAÇÃO

TERÇA-FEIRA - DIA 19/09/23

HORÁRIO: 15:00 às 17:00h

Inscrições, entrega de material e Consultoria (Facultativo)

QUARTA-FEIRA - DIA 20/09/23

HORÁRIO: 09:00 às 12:00h -

Inscrições e entrega de material

HORÁRIO: 14:00 às 17:30h -AULA

QUINTA-FEIRA - DIA 21/09/23

HORÁRIO: 09:00 às 12:00h - AULA

HORÁRIO: 14:00 às 17:30h -AULA

SEXTA-FEIRA - DIA 22/09/23

HORÁRIO: 08:30 ÀS 10:30H - AULA

HOTEL



HOTEL FOZ DO IGUAÇU

Avenida Brasil, 97

Foz do Iguaçu/PR

+55 45 3521.4455

+55 45 9 9968.0344

EMPENHO E DEPÓSITO

BANCO DO BRASIL

SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO
PÚBLICA

CNPJ Nº 40.621.340/0001-54

AG Nº 2212-8 C/C Nº 16.895-5

INVESTIMENTO R\$ 1.690,00

Obs. Entrega de Certificado somente
com o mínimo de 75% de participação.

INSTRUTORES



Dr. Alex Faria
Palestrante

Advogado. Palestrante. Pós-graduado em Direito Administrativo. Vereador por 4 mandatos na cidade de Jataizinho/PR. Foi Presidente da Câmara Municipal, Primeiro-secretário por 2 vezes e Presidente das Principais Comissões Permanentes por várias vezes. Em 2021 exerceu a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ourizona/ PR



Dra. Desiree Furlan de Faria
Coordenadora

Coordenadora da Supra Cursos.
Advogada com Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal. Foi Diretora do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Jataizinho e Diretora da Câmara Municipal de Jataizinho/PR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O Macroprocesso de contratações pública e a Fase Preparatória
- Visão estratégica (sistêmica) e de Governança sobre a NLL;
- Exposição dos normativos e estruturas atinentes à Fase Preparatória e a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência;
- Distinções legais, conceituais e práticas sobre ETP e TR;
- Ferramentas eletrônicas, sistemas e PNCP para a fase de planejamento (ETP e TR); Compras, Contratos
- Benefícios das ME's e EPP's nas licitações e a importância da pesquisa de mercado para o adequado atendimento da LC 123/06;
- Pesquisa de preços nas contratações diretas: possibilidade de realizar a pesquisa de preços de forma concomitante à seleção do fornecedor, nas dispensas em razão do valor (com disputa)
- O processo de contratações diretas na NLL
- Avaliação da disciplina do Título II da NLL que trata do processo de contratação direta
- Inexigibilidade (art. 74): regra geral e hipóteses de enquadramento
- Casos práticos: artista consagrado, aquisição e locação de imóvel, credenciamento, etc.;
- Contratação dispensável e dispensada arts. 75 e 76.;
- Fracionamento de despesas; preclusão licitatória consumativa;
- Dos instrumentos auxiliares: a) credenciamento; b) pré-qualificação; c) manifestação de interesse; d) sistema de registro de preços; e) registro cadastral;
- Modelos de instruções, artefatos de contratação, minutas contratuais e fórum de dúvidas.
- Introdução ao processo legislativo digital e votação eletrônica inteligente:
- Vantagens e benefícios da adoção de um governo sem papel.
- Processo legislativo digital:
- Substituição de documentos físicos por versões eletrônicas.
- Votação eletrônica inteligente:
- Funcionamento e implementação de terminais de votação individuais.
- Benefícios e impactos da digitalização do processo legislativo:
- Eficiência e agilidade no trâmite dos processos legislativos.
- Desafios e considerações na implantação:
- Planejamento estratégico e investimento

INSCRIÇÃO

(43) 99171-0405

(43) 99159-2111

supracursos.com

supracursosetreinamento@outlook.com

SP
SUPRA
CURSOS

CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

A SUPRA CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO PARA

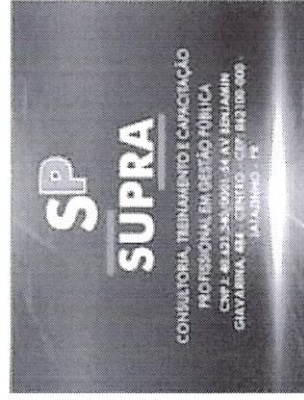
PATRICIA LAURINDO TORTORA

PORTADORA DO CPF 054.759.959-58, O QUAL PARTICIPOU DO CURSO COM O TEMA:

“CONTRATAÇÃO DIRETA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 E ORIENTAÇÕES
TEÓRICAS SOBRE COMPRAS.GOV. PADRONIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO
PROCEDIMENTO LEGISLATIVO EM MEIO DIGITAL E ELETRÔNICO.” (12h/a)

20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2023

FOZ DO IGUAÇU – PR



YOHAN FURLAN DE FARIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO
CNPJ 40.621.340/0001-54



CONTRATAÇÃO DIRETA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 E ORIENTAÇÕES TEÓRICAS SOBRE COMPRAS.GOV. PADRONIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO EM MEIO DIGITAL E ELETRÔNICO.

CONTRATAÇÃO DIRETA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 E ORIENTAÇÕES TEÓRICAS SOBRE COMPRAS.GOV.

- O Macroprocesso de contratações públicas e a Fase Preparatória
- Visão estratégica (sistêmica) e de Governança sobre aNLL;
- Exposição dos normativos e estruturas atinentes à Fase Preparatória e a elaboração de Estudos Técnico Preliminares e Termo de Referência;
- Distinções legais, conceituais e práticas sobre ETP e TR;
- Ferramentas eletrônicas, sistemas e PNCP para a fase de planejamento (ETP e TR);
- Compras, Contratos
- Benefícios das ME's e EPP's nas licitações e a importância da pesquisa de mercado para o adequado atendimento da LC 123/06;
- Pesquisa de preços nas contratações diretas: possibilidade de realizar a pesquisa de preços de forma concomitante à seleção do fornecedor, nas dispensas em razão do valor (com disputa)
- O processo de contratações diretas na NLL
- Avaliação da disciplina do Título II da NLL que trata do processo de contratação direta
- Inexigibilidade (art.74): regra geral e hipóteses de enquadramento
- Casos práticos: artista consagrado,
- aquisição e locação de imóvel, credenciamento, etc.;

- Contratação dispensável e dispensada arts.75 e76;
- Fracionamento de despesas; preclusão licitatória consumativa;
- Dos instrumentos auxiliares: a) credenciamento; b) pré-qualificação; c) manifestação de interesse; d) sistema de registro de preços; d) registro cadastral;
- Modelos de instruções, artefatos de contratação, minutas contratuais e fórum de dúvidas.

PADRONIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO EM MEIO DIGITAL E ELETRÔNICO.

- Introdução ao processo legislativo digital e votação eletrônica inteligente:
- Vantagens e benefícios da adoção de um governo sem papel.
- Processo legislativo digital:
- Substituição de documentos físicos por versões eletrônicas.
- Votação eletrônica inteligente:
- Funcionamento e implementação de terminais de votação individuais.
- Benefícios e impactos da digitalização do processo legislativo:
- Eficiência e agilidade no trâmite dos processos legislativos.
- Desafios e considerações na implantação:
- Planejamento estratégico e investimento